



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sábado, 23 de maio de 2015 - Nº 095

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 095 DE 23/05/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.514, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, para proibir uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º- A É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo o disposto no art. 3º, V, desta Lei.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação oficial.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Deputado Odacy Amorim – PT.

DECRETO Nº 41.770, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, na Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004, e no Decreto nº 40.413, de 25 de fevereiro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco, decorrente do efetivo fixado pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, cujo demonstrativo, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 41.746, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a elaboração e a tramitação de atos e proposições normativas, no âmbito da administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos referentes à elaboração e tramitação, no âmbito da administração pública, de atos e proposições normativas;

CONSIDERANDO que a sistematização, o acompanhamento da tramitação e a uniformização da elaboração dos atos e proposições normativas otimizam o controle de sua juridicidade, legitimidade, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, e na Lei Complementar nº 171, de 29 de junho de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública estadual observarão as regras e as diretrizes constantes deste Decreto na elaboração de minutas de atos, decretos e projetos de lei de competência do Governador do Estado.

Parágrafo único. Excetuam-se dos casos previstos no *caput* deste artigo as proposições legais e decretos referentes à abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal do Estado.

Art. 2º As minutas de proposições normativas referidas no art. 1º deverão ser encaminhadas pela autoridade proponente à Secretaria da Casa Civil, mediante ofício circunstanciado, que conterá:

I - exposição de motivos com a necessidade, a finalidade e o fundamento jurídico da proposição, bem como a indicação expressa das normas por ela alteradas ou revogadas;

II - minuta da proposição;

III - indicação da pessoa ou setor responsável pela concepção da minuta, no âmbito do órgão ou da entidade da administração estadual;

IV - no caso de projeto de lei, minuta da Mensagem e justificativa da solicitação do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco, se for o caso.

§ 1º Considera-se autoridade proponente o titular da Secretaria interessada na matéria objeto da proposição normativa, a quem compete o encaminhamento das minutas, inclusive as originadas nas respectivas entidades vinculadas.

§ 2º Quando se tratar de minuta proposta por mais de uma autoridade, a exposição de motivos deverá ser subscrita conjuntamente pelos respectivos titulares.

§ 3º As proposições que implicarem aumento de despesa deverão vir acompanhadas de manifestação favorável da Secretaria de Planejamento e Gestão, assim como dos documentos previstos na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), cujos modelos estão definidos nos Anexos I a III deste Decreto.

§ 4º Para fins de emissão da manifestação indicada no § 3º, a autoridade proponente deverá enviar para a Secretaria de Planejamento e Gestão o processo completo e devidamente instruído, incluindo-se a minuta e os anexos I a III;

§ 5º Em sua manifestação, a Secretaria de Planejamento e Gestão incluirá a análise acerca da afetação das despesas criadas nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preceitua o art. 17, § 2º da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 6º A ausência de impacto orçamentário-financeiro deverá ser atestada pela autoridade proponente, conforme modelo constante do Anexo IV.

Art. 3º A Secretaria da Casa Civil apreciará a compatibilidade da matéria com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, articulando com os órgãos e as entidades os ajustes necessários.

Art. 4º Os atos e as proposições normativas que receberem manifestação favorável da Secretaria da Casa Civil serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a qual compete:

I - a redação ou a adequação formal e material da minuta;

II - a manifestação conclusiva quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição;

III - o encaminhamento ao Governador do Estado para assinatura;

IV - a numeração e o encaminhamento ao Diário Oficial do Estado ou à Assembleia Legislativa.

Art. 5º Serão encaminhadas exclusivamente através da Secretaria de Administração as proposições que versarem sobre política de pessoal, estágio, aprendizagens, compras, contratos e licitações, patrimônio, comunicações internas, tecnologia da informação, serviços corporativos, modernização administrativa e desenvolvimento organizacional do Poder Executivo Estadual.

§ 1º As proposições que versarem sobre política de pessoal deverão estar acompanhadas, além das informações referidas nos §§ 3º e 4º do art. 2º, das constantes do Anexo V.

§ 2º As proposições que objetivem autorização legislativa para doação, cessão ou permuta de imóveis, devem adotar o seguinte procedimento:

I - a autoridade proponente deverá solicitar a análise da Secretaria de Administração, informando o imóvel objeto da proposta, a justificativa da doação e o encargo eventualmente existente, com o respectivo prazo de cumprimento, sob pena de reversão do bem;

II - a Secretaria de Administração, após manifestação sobre a propriedade e afetação do imóvel, encaminhará o processo à Secretaria da Casa Civil, para a análise da conveniência e oportunidade;

III - sendo aprovada pela Secretaria da Casa Civil, a proposição será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado, para os fins do art. 3º;

IV - após a publicação da lei autorizativa, o processo deverá ser devolvido à Secretaria de Administração, para providenciar a elaboração e assinatura do termo de doação, cessão ou permuta do imóvel;

V - o termo de doação, cessão ou permuta, devidamente assinado pelas partes interessadas e instruído com a correspondente avaliação do imóvel, deverá ser enviado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e visto; e

VI - o termo de doação, cessão ou permuta, vistado pela Procuradoria Geral do Estado, deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, para a devida escrituração.

Art. 6º Na hipótese de rejeição pela Secretaria da Casa Civil ou de manifestação contrária da Procuradoria Geral do Estado, a proposição será devolvida à autoridade proponente pela Secretaria da Casa Civil.

Art. 7º As emendas aos projetos de lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Assembleia Legislativa serão encaminhadas pela Secretaria da Casa Civil.

Art. 8º No exercício da competência de acompanhamento da tramitação de projetos de lei em curso na Assembleia Legislativa, a Procuradoria Geral do Estado solicitará aos órgãos e às entidades da administração estadual informações e subsídios.

Parágrafo único. A solicitação da Procuradoria Geral do Estado deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Estado analisará os projetos de lei aprovados pela Assembleia Legislativa, subsidiando o Governador do Estado na sanção ou no veto, conforme o caso.

Art. 10. Os órgãos e as entidades da administração estadual disponibilizarão para consulta pública, em seus respectivos sites na rede mundial de computadores, a legislação referente à sua esfera de atuação.

Art. 11. Cabe à Procuradoria Geral do Estado sugerir a republicação de decretos que tenham sofrido sucessivas alterações, a fim de facilitar o conhecimento de seu conteúdo integral e atualizado.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Estado fará a compilação dos decretos editados pelo Poder Executivo, com o objetivo de atualizar os textos normativos e de tornar público o seu acesso.

Art. 13. Na elaboração das proposições normativas será observado o disposto na Lei Complementar nº 171, de 29 de junho de 2011.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 31.926, de 12 de junho de 2008.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO I

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (LRF, art. 16, inciso I e art. 17, § 1º) e premissas e metodologia de cálculo utilizadas (LRF, art. 16, § 2º e art. 17, § 4º)

Ementa: Dispõe sobre..

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (LRF, art. 16, inciso I e art. 17, § 1º)		
<ano de referência>	<ano + 1>	<ano + 2>
R\$	R\$	R\$

Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (LRF, art. 16, § 2º e art. 17, § 4º)

...
...
...

Servidor responsável pela Ordenação de Despesa e/ou responsável pela elaboração da proposição
Entidade proponente

ANEXO II

Modelo de declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LRF, art. 16, inciso II e Art. 17, § 4º)

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no Decreto nº _____, de ____ de abril de 2015 e no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o aumento de despesa decorrente da minuta de Projeto de Lei ora encaminhada, que “Dispõe...”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Recife, de de .

Servidor responsável pela Ordenação de Despesa Entidade proponente

ANEXO III

Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º).

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente proposição estão previstos na dotação identificada pelo (a) Projeto/ Atividade/Operação Especial FF.SSSS.PPPP.AAAA (função.subfunção.programa.ação), Fonte de Recursos FFFF, Natureza da Despesa C.G.MM (categoria econômica.grupo de despesa.modalidade de aplicação) no valor de R\$.... (valor por extenso).
Recife, de de .

Servidor responsável pela Ordenação de Despesa e/ou responsável pela elaboração da proposição Entidade proponente

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro para fins de atendimento ao disposto no Decreto nº _____, de _____ de abril de 2015, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, que a minuta de Projeto de Lei ora encaminhada, que Dispõe..., não acarreta aumento de despesa.

Recife, de de .

Servidor responsável pela Ordenação de Despesa Secretaria envolvida

ANEXO V

Projetos de Lei que importem em aumento de despesa com pessoal (LRF, arts. 20 e 22)

Resumo da Apuração do Cumprimento do Limite Legal do Poder Executivo	
RCL – Receita Corrente Líquida + Previsão de Crescimento (SEFAZ)	
DTP – Despesa Total de Pessoal	
Impacto do Projeto de Lei	
DTP + Projeto de Lei	
Limite Máximo (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) 49%	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) 46,55%	
Limite de Alerta (art. 59, § 1º, inciso II da LRF) 44,10%	
Limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo afetado pela proposição (art. 21, II, LRF).	

Secretário de Administração

ATOS DO DIA 22 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**

Nº 5586 - Designar **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, matrícula nº 292572-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo FDA, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 25 de maio de 2015.

Nº 5587 - Nomear **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Integrada, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 25 de maio de 2015.

Nº 5588 - Exonerar, a pedido, **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA** do cargo, em comissão, de Secretária Executiva de Gestão Integrada, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 25 de maio de 2015.

Nº 5589 - Dispensar **GRAHAM STEPHAN BENTZEM CAMPELO**, matrícula nº 193859-2, da Função Gratificada de Corregedor Auxiliar, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de junho de 2015.

Nº 5595 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM **ROBERTO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 910858-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5596 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA MARQUES**, matrícula nº 14801-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5597 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSÉ ROBERTO SILVA DE BARROS**, matrícula nº 17289-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5598 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **ADEILDO MARINHO CORREIA**, matrícula nº 17488-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5599 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSINALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20327-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5600 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **VALDIR DE SOUZA VALENTIM**, matrícula nº 21037-4, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5601 - Promover ao Posto de 1º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 2º Tenente PM **ADELMA LUCAS DASILVA**, matrícula nº 26736-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5602 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **GENÉSIO MARCELINO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 14576-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5603 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JURANDIR BENTO DA SILVA**, matrícula nº 16717-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5604 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **MANOEL TÁSSIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23391-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5605 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSINALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20327-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5606 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM **NECI MARIA ALVES CAMELO**, matrícula nº 22926-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5607 - Promover ao Posto de Major PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Cap. PM **ROSSINE RIBEIRO DA CUNHA**, matrícula nº 19449-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5608 - Promover ao Posto de Major PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Cap. PM **JOSÉ MANOEL DE AMORIM**, matrícula nº 20522-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5609 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JODENILDO FLORO DOS SANTOS**, matrícula nº 27373-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5610 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM **MARCOS LIRA FALCÃO**, matrícula nº 910853-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5611 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM **ALUIZIO DO REGO BARRETO**, matrícula nº 910859-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 5612 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM **ADRIANA DE SIQUEIRA LIMA**, matrícula nº 1999-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5613 - Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSÉ GIVALDO FLÔR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17328-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5614 - Promover ao Posto de Major PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Cap. PM **DORGIVAN FERREIRA DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula nº 25723-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5615 - Promover ao Posto de 1º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 2º Tenente PM **JOSÉ ELENILDO DA SILVA**, matrícula nº 24646-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 5616 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Subtenente PM **EDIONE MARIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 22503-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

ATO DO DIA 21 DE MAIO DE 2015

Nº 5562 - Designar, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei nº 13.371, de 19 de dezembro de 2007, para compor o Conselho Deliberativo do PROVITA/PE, para o biênio de 2014-2016, como representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, na qualidade de titular, em substituição a BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA, e **LUCIANO CARLOS MENDES DE FREITAS FILHO**, na qualidade de suplente, em substituição a ANA LÚCIA GUSMÃO BRINDEIRO; como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **JOÃO OLÍMPIO VALENÇA DE MENDONÇA**, na qualidade de titular, em substituição a PAULO HENRIQUE LIMEIRA; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **GLEIDE NASCIMENTO ÂNGELO**, na qualidade de titular, em substituição a ERONILDO RODOLFO DE FARIAS, e **ELAINE CALDAS LIRA**, na qualidade de suplente, em substituição a **GLEIDE NASCIMENTO ÂNGELO**; como representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, **EDNA CRISTINA JATOBÁ**, na qualidade de suplente, em substituição a EDUARDO SÁ CARNEIRO DE BARROS CORREIA; como representante do Conselho Regional de Psicologia, **PATRÍCIA GUIMARÃES**, na qualidade de suplente, em substituição a MARIANA AGUIAR MATOS; como representantes do Ministério Público - MP/PE, **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, na qualidade de titular, em substituição a MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, e **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA; para complementação do mandato com início em 21 de maio de 2014 e término em 20 de maio de 2016.
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE MAIO DE 2015.

Nº 123-Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo a **ilegalidade**, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
4	0203767-7/2015	Andrea Luiza da Silva

Nº 124-Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0205691-5/2015	Erico Felinto de Andrade
3	0220897-1/2014	Geralda Ferreira Barboza
4	0212444-8/2014	Karla Angélica da Silva

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CP/CBMPPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 025/15- CP** (Pregão eletrônico SRP Nº 005/15-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ESTE CBMPPE; **encerramento:** 08/06/15 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – CAP QOC BM – Pregoeiro. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CAS/COMISSÃO PÉRMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CPL CAS/CBMPPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 028/15-CPL CAS** (Pregão eletrônico Nº 002/15-CPL CAS) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA; **encerramento:** 10/06/15 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – 1º TEN QOA BM – Pregoeiro. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015-CP/CBMPPE, PE Nº 003/15-CP/CBMPPE. **ADJUDICO**, em favor da seguinte empresa, o objeto e valor a seguir: OVERALT TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, para o item 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ADAPTATIVAS NO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE BOMBEIRO MILITAR (SACBM), R\$ 78.462,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Comandante Geral. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico 014/2015, processo Nº 064/2015– objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento, dos artigos médicos hospitalares termos sensíveis, pelo método plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura pertencentes ao SISMEPE. **Recebimento das Propostas:** até 04/JUN/2015 às 08 hs. **Disputa de Preços:** 04/ JUN/2015 às 09 hs. (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites www.compras.pe.gov.br e no www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 22 MAI 2015. **ROBSON INÁCIO VIEIRA** – TEN CEL PM PREGOEIRO DA CPL/DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 008/2014 – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 325.2013.III.PE.202.SAD, resolve **publicar os preços registrados** para eventual locação de veículos administrativos, classifi cação VS-3, para atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: Empresa: **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**; CNPJ Nº 00.329.969/0001-02; Lote 01: R\$1.418.400,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais); Empresa: **CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**; CNPJ Nº 10.965.693/0001-00; Lote 02: R\$1.822.500,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); Empresa: **AKY SERVIÇOS LTDA EPP**; CNPJ Nº 07.213.360/0001-10; Lote 03: R\$929.880,00 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais); Empresa: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**; CNPJ Nº 07.147.056/0001-12; Lote 04: R\$232.499,88 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Valor Global da Licitação: **R\$4.403.279,88** (quatro milhões quatrocentos e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Prazo de Vigência da Ata: de 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.004.SDS.001

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado.

CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA.

CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social – SDS.

OBJETO: Acréscimo de serviços ao termo de adesão, conforme quantitativos constantes no Adendo I do presente aditivo, assim como, proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 21/09/2015

VALOR: R\$ 4.080.378,32

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2015

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO**

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015/CPL/SDS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015/CPL/SDS. OBJETO: Serviço de Manutenção Aeronáutica para o GTA/SDS. **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA** para no mérito, opinar pelo seu **IMPROVIMENTO**, pugnando por manter a **HABILITAÇÃO** da empresa **FÊNIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES**. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife, 22 de maio de 2015. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA – Presidente e Pregoeiro.** (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 095 DE 23/05/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA ADMINISTRATIVA**

Nº 005/15 – SLR/DGP, de 04MAIO15.

EMENTA: LICENCIAMENTO A PEDIDO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso I do Art. 109, ambos da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, A PEDIDO, a contar de 13MAIO15, o Sd QBMG-1 Mat. 710019-1 RODOLFO BARROS DE SÁ, filho de ANTONIO MANOEL DE SÁ e EMÍLIA AFRA BARROS DE SÁ, nascido no dia 17 de janeiro de 1987, natural de Floresta - PE, RG 2710019-7 SDS/CBMPE, C.P.F. 071.389.344-32, por haver solicitado conforme requerimento firmado sob o protocolo DGP nº 2356, de 13ABR15.

II – À CPPA para as Providencias;

III – A SIP para recolher cédula de identidade militar uniformes e a carteira do SAME;

IV – À SMP para as providências;

V - Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM
Comandante Geral**

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve**:

Nº 2628, DE 22/05/2015 – Permutar o Agente de Polícia **Gilvan de Oliveira**, matrícula nº 319596-1, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI, para a 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, ambas da GCOE/DIRESP e desta para aquela, o Agente de Polícia **Niro Roger Craveiro Mendonça**, matrícula nº 350582-0.

Nº 2629, DE 22/05/2015 – Remover o Agente de Polícia **Geraldo Silva Junior**, matrícula nº 273139-8, da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para a 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição.

Nº 2630, DE 22/05/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Fabio Sales Correa**, matrícula nº 273631-4, da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição – Vertente do Lério, da 16ª DESEC, para a 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição.

Nº 2631, DE 22/05/2015 – Remover o Agente de Polícia **Henrique Severiano de Brito Azedo**, matrícula nº 221185-8, da 16ª Delegacia Seccional de Polícia- Limoeiro, para a Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição - Tracunhaém, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1.

Nº 2632, DE 22/05/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Clay Giles Costa**, matrícula nº 152974-9, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, para a Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE.

Nº 2633, DE 22/05/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Francisco José Leite Figueroa**, matrícula nº 148706-0, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2.

Nº 2634, DE 22/05/2015 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 2205, de 30/04/2015, publicada no BG/SDS nº 80, de 01/05/2015, referente ao Escrivão de Polícia **Orlando Barros Cavalcanti**, matrícula nº 273500-8.

Nº 2635, DE 22/05/2015 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 2206, de 30/04/2015, publicada no BG/SDS nº 80, de 01/05/2015, referente ao Agente de Polícia **Danilo Ricardo da Silva Aragão**, matrícula nº 350783-1.

Nº 2636, DE 22/05/2015 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 2207, de 30/04/2015, publicada no BG/SDS nº 80, de 01/05/2015, referente ao Agente de Polícia **Jarbas Luciano de Souza Santos**, matrícula nº 319595-3.

Nº 2637, DE 22/05/2015 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 1866, de 08/04/2015, publicado no DOE nº 065, de 09/04/2015, referente ao Agente de Polícia **Dias Guerra**, matrícula nº 186-6.

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2638, DE 22/05/2015 - Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Afrânio-PE**, o servidor **Isaias de Sousa Nunes**, RG 5.273.304/SSP-PE, CPF 007.489.834-57, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: ALTERA NÍVEL FUNCIONAL DE MILITAR ESTADUAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 2639, DE 22/05/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º, artigo 2º, da Lei nº 11.116/1994, c/c inciso V, artigo 2º, do Decreto nº 32.983/2009, considerando a necessidade de elevar nível funcional de militar estadual inativo do labor em Segurança de Autoridades, conforme solicitação do Coordenador da Guarda Patrimonial, **resolve**:

1 – Elevar ao nível de Agente de Segurança de Autoridades, o 3º Sargento RRPM **Fábio Tomé Ribeiro**, matrícula nº 107289-7/PS-06/GP;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria a partir de 20 de maio de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2640, DE 22/05/2015 – Dispensar a Delegada de Polícia Civil **Cammilla** Lydia Gonçalves Figueiredo, **matricula 272557-6**, do encargo de Presidente da **4ª CPD/PC**, e da gratificação de atividade correicional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo ao dia 09/05/2015.

Nº 2641, DE 22/05/2015 – Designar a Delegada de Polícia Civil **Viviane** Coutinho De Albuquerque, **matricula 191775-7**, para o encargo de presidente da **2ª CPD/SAD**, ficando dispensada do encargo de Chefe de equipe do GTAC, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2642, DE 22/05/2015 – Designar a Escrivã de Polícia **Fatima Cristina** de Gões Maciel, **matricula 273852-0**, para o encargo de presidente da **1ªCPD/SP**, ficando dispensada do encargo de Presidente da **2ªCPD/SAD**, sem prejuízo da gratificação de atividade Correicional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2643, DE 22/05/2015 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE a Agente de Polícia Civil **Renata Ferraz Nunes**, matrícula nº 319821-9, com efeito retroativo ao dia 12/05/2015, conforme Declaração da Secretaria de Administração do dia 12/05/2015.

Nº 2644, DE 22/05/2015 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE o Escrivão de Polícia Civil **Nemésio Dario Vieira de Almeida**, matrícula nº 120146-6, com efeito retroativo ao dia 28/04/2015, conforme Portaria SAD 1248, publicada no DOE 082, de 06/05/2015.

Nº 2645, DE 22/05/2015 - Dispensar o Soldado PM **Tulio Cesar de Luna Silva**, matrícula nº 113209-1, da Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/03/2015

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/04/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2170, DE 28/04/2015 – I - Atribuir ao Soldado PM **Alessandro Marcos Moraes da Silva**, matrícula nº 1068997, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de maio de 2015.**

II - **Dispensar** o Soldado PM **Carlos Eduardo Pereira Viana**, matrícula nº 106411-8, Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2014.**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 12/05/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2493, DE 12/05/2015 – I - Atribuir ao Soldado PM André Luis Silva, matrícula nº 111397-6, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 01 de maio de 2015.**

II – Dispensar da Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, o Soldado PM **Roosevelt Alves de Almeida Filho**, matrícula nº 105016-8, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2015.**

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/05/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

Nº 2597, DE 18/05/2015 – Transferir o Cabo PM **Edson Francisco da Silva**, matrícula nº 27810-6, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS para a Ajudância Geral/PMPE.

Nº 2598, DE 18/05/2015 – Transferir o Soldado PM **Cleiton Fernandes da Silva**, matrícula nº 980260-6, da Ajudância Geral/PMPE para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS.

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogios:

4.1 – Do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2646, DE 22/05/2015

EMENTA: ELOGIO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos servidores integrantes desta Secretaria, **RESOLVE:**

1. Elogiar **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, Secretária Executiva de Gestão Integrada desta Secretaria de Defesa Social, no momento em que, a pedido, deixa o referido cargo, pela forma competente de como o desempenhou desde o dia 1º de agosto de 2014 até a presente data. Dotada de incontestável conhecimento na área de Gestão Pública, durante esse período empreendeu nova e eficiente dinâmica às atividades administrativas desta Secretaria, agregando a esses conhecimentos pessoas e valores, trabalhando diuturnamente em prol da missão que lhe foi confiada e do serviço público, privando-se muitas vezes do convívio com a sua família. É, pois, por um dever de justiça que este Secretário de Defesa Social agradece o grande trabalho desenvolvido pela servidora, consignando-lhe o presente elogio, determinando o registro em seus assentamentos funcionais e, ao mesmo tempo, desejando-lhe indubitável sucesso nas novas missões que irá desempenhar como Gerente Geral de Assuntos Jurídicos desta Secretaria.

2. Publique-se Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

4.2 – Da Secretária Executiva de Gestão integrada:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

A Secretária Executiva de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2647, DE 22/05/2015 – Elogiar individualmente os servidores: Subtenente PM **Almério Buonafina Alves de Lima**, matrícula nº 920015-0; 2º Sargento PM **Edinaldo Vitor de Andrade**, matrícula nº 950318-8; 2º Sargento PM **Silvania Marques Nerys**, matrícula nº 22775-7; 3º Sargento PM **Célia Maria Aleixo**, matrícula nº 22952-0; 3º Sargento PM **Daniel Albuquerque Rafael de Lima**, matrícula nº 104801-5; 3º Sargento PM **Roberto de Almeida Coelho**, matrícula nº 23075-8; Cabo PM **Adailton Pedro Nunes**, matrícula nº 950223-8; Cabo PM **José Alexandre Cavalcanti de Souza**, matrícula nº 31358-0; Cabo PM **Rawlinson de Oliveira Lima**, matrícula nº 29388-1; Soldado PM **Chianca de Melo Fragoso de Albuquerque**, matrícula nº 112849-3; Soldado PM **Maria Juliana Mendes Vieira**, matrícula nº 108875-0; Soldado PM **Eliude Fernandes Severino da Silva**, matrícula nº 105070-2; Comissário Especial de Polícia **Alexandre Ferreira Chaves**, matrícula nº 143022-0; Comissário Especial de Polícia **Marcelo Moura de Santana**, matrícula nº 149927-0; Comissário Especial de Polícia **Roberto Fernando de Lima**, matrícula nº 108869-6; Comissário Especial de Polícia **Valdir José Santos**, matrícula nº 119714-2; Agente de Polícia **José Edson Maciel de Oliveira**, matrícula nº 221035-5; Agente de

Polícia **Rejane de Miranda Pordeus**, matrícula nº 220846-6; Perito Papiloscopista **Dinarte Correia Fernandes Junior**, matrícula nº 125850-8; Perita Papiloscopista **Erika Lopes de Barros Farias**, matrícula nº 197060-7; Cabo BM **Edilson da Silva Pereira**, matrícula nº 707020-9; Cabo BM **Glaucius Vinicius de Oliveira Aguiar**, matrícula nº 707363-1; Cabo BM **Waldir Andrade de Souza Junior**, matrícula nº 707322-4; e **Rafael Damasceno Nunes**, matrícula nº 329172-3; como forma de reconhecimento público pela competência e profissionalismo dedicados ao desempenho de suas atividades desenvolvidas na Gerência de Controle Orçamentário, da Secretaria de Defesa Social, para o pagamento dentro do prazo das diárias do ENEM/2014. É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento, que esta Secretária lhes consigna o presente encômio, determinando o competente em seus assentamentos funcionais.

II - Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, Boletim Interno de Serviço da Polícia Civil de Pernambuco, Boletim Geral da Polícia Militar de Pernambuco e Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

JOELMA GONÇALVES CHAVES
Secretária Executiva de Gestão Integrada

5 - Disciplina:

Sem alteração